

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP", COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito:

HUMBERTO LOBATO MCPHEE, brasileiro, nascido em 23/10/1975, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF (MF) 562.918.922-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00398950894 DETRAN/PA, residente e domiciliado na Travessa Doutor Moraes, nº 624, aptº. 1101, no bairro de Nazaré, CEP: 660350-80, Belém-PA.

EDNA EILLEN MCPHEE ALMEIDA, brasileira, nascida em 25/01/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF (MF) 424.386.912-04, portadora da Carteira de Identidade nº. 2462895 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Governador José Malcher, nº 830, aptº. 1401, no bairro de Nazaré, CEP: 66060-230, Belém-PA.

GRACIETTE DACIER LOBATO MCPHEE, brasileira, nascida em 19/09/1947, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF (MF) 026.579.612-15, portadora da Carteira de Identidade nº. 775648 SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Governador José Malcher, nº 830, aptº. 1301, no bairro de Nazaré, CEP: 66060-230, Belém-PA.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial "MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP", com sede na Avenida Conselheiro Furtado nº. 1183, no bairro da Batista Campos, CEP: 66035-350, Belém-PA, inscrita no CNPJ 06.277.082/0001-00 e, devidamente registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15200866845, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENDEREÇO DA FILIAL.

A sociedade altera o endereço de sua filial inscrita no CNPJ 06.277.082/0002-83 e, devidamente registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15900278016, para Avenida Visconde de Souza Franco nº. 825, no bairro do Umarizal, CEP: 66055-005, Belém-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** por todos os sócios, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Até o término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, podendo ainda, levantar balanços e apuração de resultados mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CONFERI AUTENTICIDADE
AUTENTICO E DOU FE
DATA: 17/10/2018
ASS: DAINA TEIXEIRA COSTA
Daina Teixeira Costa
Matricula n.º 120664-0
CPL/PMS





CLÁUSULA QUARTA: DAS QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento de sócios que representem a maioria absoluta de votos calculados em relação a totalidade do capital social, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, observando o seguinte:

Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

Parágrafo segundo: Findo prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade utiliza sob a denominação social de "MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA", com nome de fantasia de "PHARMAPELE – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO",

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE.

A sociedade tem a sua sede estabelecida na Avenida Conselheiro Furtado nº. 1183, no bairro de Batista Campos, CEP: 66035.350, Belém-PA, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Parágrafo único: O início das operações ocorreu em 31/05/2004 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS.

A sociedade possui filiais que utilizam a mesma denominação social da matriz "MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA" e, mesmo nome de fantasia de "PHARMAPELE - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO", com os seguintes endereços:

- 1º. Filial: Está situada na Avenida Visconde de Souza Franco nº. 825, no bairro do Umarizal, CEP: 66055-005, Belém-PA, inscrita no CNPJ 06.277.082/0002-83 e NIRE 15900278016.
- 2º. Filial: Está situada na Travessa Mauriti nº. 3262, Térreo, no bairro do Marco, CEP: 66095-360, Belém-PA, inscrita no CNPJ 06.277.082/0003-64 e NIRE 15900309477.
- 3º. Filial: Está situada na Travessa SN-17, Conjunto Cidade Nova IV, SN, no bairro do Coqueiro, CEP: 67133-250, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ 06.277.082/0004-45 e NIRE 15900309485.
- 4º. Filial: Está situada na Rodovia Augusto Montenegro S/Nº, no bairro do Parque Verde, CEP: 66635-110, Belém-PA, inscrita no CNPJ 06.277.082/0005-26 e NIRE 15900353875.
- 5º. Filial: Está situada na Avenida José Bonifácio nº. 165, Galeria de lojas, no bairro de Fátima, CEP: 66090-363, Belém-PA, inscrita no CNPJ 06.277.082/0006-07 e NIRE 15900446059.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 CONFERI AUTENTICIDADE
 AUTENTICO E DOUFE
 DATA 07/11/2018
 ASS: [Signature]
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Daina Teixeira Costa
 Matrícula nº 120664-0
 CFL/PMB

[Two large handwritten signatures]





CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO.

A sociedade tem como objeto social os Serviços de Manipulação de Produtos Farmacêuticos sob Encomenda, Manipulação de Cosméticos e Alopáticos sob Encomenda e Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal no país, dividido em 130.000,00 (cento e trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
EDNA EILLEN MCPHEE ALMEIDA	40	52.000	R\$ 52.000,00
GRACIETTE DACIER LOBATO MCPHEE	20	26.000	R\$ 26.000,00
HUMBERTO LOBATO MCPHEE	40	52.000	R\$ 52.000,00
TOTAL	100	130.000	R\$ 130.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento de sócios que representem a maioria absoluta de votos calculados em relação a totalidade do capital social, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, observando o seguinte:

Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

Parágrafo segundo: Findo prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** por todos os sócios com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos(s) outro(s) sócios(s).

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, podendo ainda, levantar balanços e apuração de resultados mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Dina Teixeira Costa
Matricula nº 120654-0
CPF/PMIS
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICO E DOLIFE
DATA 20/11/2018
ASS. [Signature]

[Signatures]

Certifico o Registro em 17/10/2018
Arquivamento 20000581726 de 17/10/2018 Protocolo 186206267 de 16/10/2018
Nome da empresa MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA NIRE 15200866845
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35756639895907





CLÁUSULA DECIMA: DO PRÓ-LABORE.

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SAÍDA DOS SÓCIOS.

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, e as demais em 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinquenta) e 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS.

As deliberações relativas à aprovações das quotas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantidades se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Daina Teixeira Costa
Matricula n° 120664-0
CPF/PMS
CONFERI AUTENTICIDADE
AUTENTICO E DOUFE
DATA 10/11/2018
ASS: [Signature]
SITE: www.salino.org.br
SITE DE LICITAÇÃO

Certifico o Registro em 17/10/2018
Arquivamento 20000581726 de 17/10/2018 Protocolo 186206267 de 16/10/2018
Nome da empresa MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA NIRE 15200866845
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35756639895907



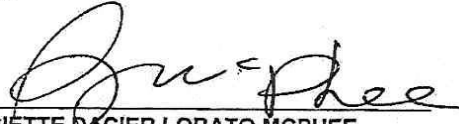
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca do município de Belém no Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém-PA, 28 de Agosto de 2018.

KÓS MIRANDA → 
 EDNA EILLEN MCPHEE ALMEIDA
 CPF (MF) 424.388.912-04

KÓS MIRANDA → 
 GRACIETTE DACIER LOBATO MCPHEE
 CPF (MF) 026.579.612-15

KÓS MIRANDA → 
 HUMBERTO LOBATO MCPHEE
 CPF (MF) 562.918.922-00

CARTÓRIO
 KÓS Miranda
 6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
 Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabela Vitruviana
 Av. Braz de Aguiar nº 628 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA Fone: (91) 3212-3783

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 [021-240-001] - EDNA EILLEN MCPHEE ALMEIDA
 [021-240-002] - GRACIETTE DACIER LOBATO MCPHEE
 [021-240-000] - HUMBERTO LOBATO MCPHEE

Do que dou fé, Belém-PA, 15 de Outubro de 2018,
 Em testemunho da Verdade.

NEWTON SUPLANZOLI DE MIRANDA JR.
 TABELÃO SUBSTITUTO




PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 CONFERI AUTENTICIDADE
 AUTENTICO E DOU FE
 DATA: 08/10/18
 ASS:  SETOR DE IMITACAO

Daina Teixeira Costa
 Matrícula nº 120654-0
 C.F./PMS





186206267

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
PROTOCOLO	186206267 - 16/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200866845
CNPJ 06.277.082/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018
SOB N: 20000581726

EVENTOS

024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20000581726
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000581726

FILIAIS

NIRE 15900278016
CNPJ 06.277.082/0002-83
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, BELÉM - PA
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CONFERI AUTENTICIDADE
AUTENTICO E DOU FE
DATA: 17/10/2018
ASS: *[Assinatura]* SETOR DE LICITAÇÃO
Daina Teixeira Costa
CPF: 006.364.682-08
CPLIPMS

[Assinatura]

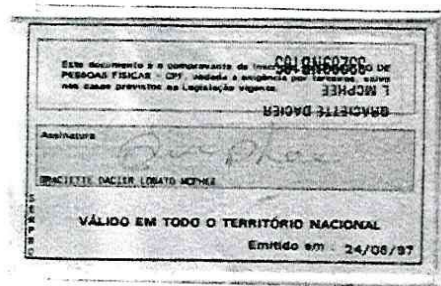
Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

17/10/2018

Certifico o Registro em 17/10/2018
Arquivamento 20000581726 de 17/10/2018 Protocolo 186206267 de 16/10/2018
Nome da empresa MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA NIRE 15200866845
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35756639895907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 CONFERE COM ORIGINAL
 CONFORME LEI 13.726/2018
 DATA: 08/02/2018
 ASS. *[Signature]*
 SETOR LICITAÇÃO
 Daina Teixeira Costa
 CPF: 006.364.682-08
 CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 FLS. Nº 112
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 CONFERE COM ORIGINAL
 CONFORME LEI 13.726/2018
 DATA: 08/02/2018
 ASS. *[Signature]*
 SETOR LICITAÇÃO
 Daina Teixeira Costa
 CPF: 006.364.682-08
 CPL/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SIVISA SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO: 2358/2019 – DVSDM	Nº DA LICENÇA: 2278/19
--------------------------------------	---------------------------

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: 31/03/2020
PARA A (S) ATIVIDADE (S): COMÉRCIO VAREJISTA
COMERCIALIZAR: PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 4771-7/02 DESCRIÇÃO: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO. 1) MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS E OFICINAIS DO GRUPO I, II E III (MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, HORMÔNIOS, ANTIBIÓTICOS E CITOSTÁTICOS); 2) DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; 3) DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; 4) COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS E ALIMENTOS PERMITIDOS. *AFE: 7.09819.6, *AE: 1.36942.3

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ / CPF: 06.277.082/0001-00
LOGRADOURO: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO Nº 1183
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.035-350
MUNICÍPIO: BELÉM
ESTADO: PARA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: EDNA EILEEN MCPHEE ALMEIDA
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: CRF/PA 1429

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL: BELÉM

DATA: 08/07/2019

LS Nascimento
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Luiz Sebastião do Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CONFERE COM ORIGINAL
CONFORME LEI 13.726/2018.
DATA: 08/07/2019
ASS: [Signature]
SETOR LICITAÇÃO

Daina Teixeira Costa
CPF: 006.364.682-08
CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CARTÃO DE PROTOCOLO

PROCESSO: 1867/2020

ENTRADA: 01/04/2020

USUÁRIO: MC COMÉRCIO DE PRUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA / PHARMAPELE
CONSELHEIRO

ASSUNTO: L.F.

ORIGEM: DVSDM

PROTOCOLISTA: ELOÍSA HELENA

FONES: DVSA/DVSE - 3184-6135

DVSCEP/DVSDM - 3184-6133

CASA DO AÇÁI - 3236-1138



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 071509/119/2020

Contribuinte: MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 06.277.082/0001-00
Inscrição 161727-6
Inscrição 013/34883/62/50/0668/000/000-55 ()
Endereço: AV CONSELHEIRO FURTADO , 1183

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

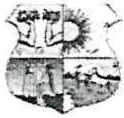
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constatam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 12:06 horas, do dia 28/05/2020 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : FLPZ.ZSTZ.XHLH.UBDM.TGVU

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

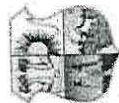
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 161.727-6	CNPJ / CPF 06.277.082/0001-00	DATA INSCRIÇÃO 31/05/2004	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA BAIXA -
NOME EMPRESARIAL MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA	
NOME FANTASIA				
LOGRADOURO AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO		NÚMERO 1183	COMPLEMENTO	
CEP 66035350	BAIRRO BATISTA CAMPOS	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@VSMWEB.COM.BR		TELEFONE 9132235272	NIRE 15200866845	
TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS PJ PROPRIO		DATA INÍCIO 31/05/2004 31/05/2004	DATA FIM	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4771-7/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS				
CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 4772-5/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4771-7/02-02 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS 2121-1/01-00 FABRICACAO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS PARA USO HUMANO 2121-1/03-00 FABRICACAO DE MEDICAMENTOS FITOTERAPICOS PARA USO HUMANO				
QSA CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INICIO	
424.386.912-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR	EDNA EILEEN MCPHEE ALMEIDA	19/05/2004	
026.579.612-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR	GRACIETE DACIER LOBATO MCPHEE	19/05/2004	
562.918.922-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	HUMBERTO LOBATO MCPHEE	09/12/2015	



Emitido em: 09/04/2020 às 09:54

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: e776c7d66e7acbc42f8e9e3f3b238c9d



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2020

Inscrição Mobiliária: Nº Guia:
 Data de Validade:

Nome ou Razão Social:

Endereço:
 CEP: 66035350

CPF/MF: CNPJ/MF: Data de início da Atividade:

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO
 SERVICOS DE MANIPULACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SOB ENCOMENDA; MANIPULACAO DE COSMETICOS; FABRICACAO DE ALOPATICOS SOB ENCOMENDA; COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL.

Out-Door: Identificação: Propaganda: Mural: Mostruários: Horário Especial:

Belém 09 de ABRIL de 2020

Liá Marcia Pamplona Nogueira
 LIA MARCIA PAMPLONA NOGUEIRA
 Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

Jose Batista Capeloni Junior
 JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
 Secretário(a) Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 CONFERI AUTENTICIDADE
 AUTENTICO E DOUFE
 DATA: 07/04/2020
 ASS: SETOR DE LICENCIAMENTO
 Dayna Teixeira Costa
 CPF: 006.364.682-08
 CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 F.L.S. Nº: 120

Código de autenticação: S21C66 O1A70B 1R2VE2 78M1A7 B2C30R



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.239.053-7

CNPJ: 06.277.082/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:55:54 do dia 12/02/2020

Válida até: 10/08/2020

Número da Certidão: 702020080083479-9

Código de Controle de Autenticidade: 6BE63AA4.301F8773.82AB65E3.119D24EE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.239.053-7

CNPJ: 06.277.082/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:55:54 do dia 12/02/2020

Válida até: 10/08/2020

Número da Certidão: 702020080083480-2

Código de Controle de Autenticidade: 0A801DC4.72FCDB9D.71D4BD27.57755AA6

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 06.277.082/0001-00, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0035573-15.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Execução Fiscal Município, EXECUÇÃO FISCAL, no valor de R\$ 5.479,8, distribuído em 04/06/2017, atualmente na 1ª Vara de Execução Fiscal de Belém da jurisdição de Belém.

2 - Processo nº 0846005-26.2018.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Execução Fiscal Estado, EXECUÇÃO FISCAL, no valor de R\$ 336.661,92, distribuído em 16/07/2018, atualmente na 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém da jurisdição de Belém.



quarta-feira, 20 maio, 2020

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 20/05/2020 14:40:44

CONTROLE: 05201407375456

Válida até 18/08/2020 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA, ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO e MARGUI GÁSPAR BITTENCOURT.
Cópia conferida com documento original por MARGUI GÁSPAR BITTENCOURT.
Documento Nº: 2494696.15615083-47 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202013392A

PROCESSO Nº: 0846005-26.2018.814.0301



R.H.

Tendo em vista o pedido de suspensão em petição do exequente, ID. Num. 8172722 , suspendo a exigibilidade do crédito tributário e andamento do processo até o pagamento integral do crédito tributário, devendo a Fazenda Pública informar a este juízo o cumprimento ou descumprimento do parcelamento, para o regular seguimento do feito.

Cumpra-se

Belém- PA, 13 de fevereiro de 2019.

Mônica Maués Naif Daibes

Juíza de Direito titular da 3ª Vara de Execução Fiscal.

Assinado eletronicamente por: MONICA MAUES NAIF DAIBES
14/02/2019 10:44:09
<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 8318363



19021409034669500000008146385

IMPRIMIR

GERAR PDF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
1ª Vara de Execução Fiscal
Comarca de Belém

Processo nº 0035573-15.2017.8.14.0301

Vistos, etc

Tratam os presentes autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO DE BELÉM**, com fundamento na Lei nº 6.830/80.

Em petição formulado nos autos, o Município de Belém requer a extinção do processo executivo fiscal, em virtude do pagamento integral do crédito executado.

Vieram-me os autos conclusos para decisão.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Com fundamento no art. 156, inciso I, do Código Tributário Nacional, em virtude do pagamento integral do débito constante na CDA que instruiu o feito, declaro extinto o crédito tributário, e, em consequência, **julgo extinta a execução, com resolução de mérito**, nos termos do art. 924, inciso II, c/c 487, inciso I, do CPC.

Deixo de arbitrar honorários advocatícios, face o pagamento por ocasião da quitação da dívida.

Por força do princípio da causalidade, segundo o qual a parte que deu causa à instauração do processo deve arcar com as despesas dele decorrentes, condeno o(a) executado(a)/responsável tributário ao pagamento de custas judiciais, com fulcro no art. 90 do CPC, devendo a Secretaria proceder a intimação para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do valor na dívida ativa, conforme disposto no art. 46, § 4º, da Lei nº 8.328/2015.

Após o pagamento das custas, certifique-se nos autos, juntando-se o respectivo comprovante de pagamento, observadas as formalidades legais.

Na hipótese de não pagamento voluntário no prazo assinalado, certifique-se nos autos, e, em seguida, proceda a Secretaria as diligências necessárias visando o cumprimento das determinações contidas Provimento Conjunto nº 001/2011-CJRMB/CJCI, com expedição de certidão na qual deverá constar os valores das custas processuais pendentes de pagamento pelo(a) executado(a)/responsável tributário, e posterior encaminhamento, via ofício, à Procuradoria do Estado do Pará, para fins de inscrição em dívida ativa, devendo a cópia da certidão ser encaminhada à Coordenadoria Geral de Arrecadação do TJ/PA para ciência e controle financeiro.

Caso haja penhora, a baixa deverá ser efetivada somente após o pagamento das custas judiciais devidas, notificando-se o Cartório de Registro de Imóveis e o Depositário Público, para os fins de direito.

Após o trânsito em julgado da decisão, devidamente certificado pela Secretaria, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas legais.

Custas "ex-lege".

P.R.I.C.

Belém/PA, 30 de março de 2020.



Dra. Kédima Pacífico Lyra

Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução Fiscal

Assinado eletronicamente por: KEDIMA PACIFICO LYRA
13/04/2020 16:48:51
<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 16421371



20041316485176400000015695889

IMPRIMIR

GERAR PDF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.277.082/0001-00
Razão Social: MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
Endereço: AV CONSELHEIRO FURTADO 1183 / BATISTA CAMPOS / BELEM / PA / 66035-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403422091685440

Informação obtida em 06/05/2020 11:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.277.082/0001-00
Certidão n°: 11270181/2020
Expedição: 18/05/2020, às 15:40:24
Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.277.082/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.277.082/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2004
NOME EMPRESARIAL MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHARMAPELE-FARMACIA DE MANIPULACAO	PORTE ME	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO FURTADO	NUMERO 1183	COMPLEMENTO *****
CEP 66.035-350	BAIRRO/DISTRITO BATISTA CAMPOS	MUNICIPIO BELEM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2020 às 08:17:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.239.053-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 06.277.082/0001-00	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200866845
NOME EMPRESARIAL MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PHARMAPELE FARMACIA DE MANIPULACAO		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO AVE CONSELHEIRO FURTADO, 1183 BATISTA CAMPOS CONSELHEIRO FURTADO		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICIPIO BELEM	
DATA DE INICIO DA ATIVIDADE 19/07/2004	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 09/04/2020 às 09:01:25 pelo Portal de Serviços da SEFA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QR Code



Consulte pelo Código de Autenticação ou seja validado a CRT em www.cffarma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 7139	VALIDADE 31/12/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 475667A5D5DAA4D412EFF36FFC421B69
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP		
NOME FANTASIA PHARMAPELE-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP/FARMAC.	NATUREZA DE ATIVIDADE FARM.MANIP.	
ENDEREÇO AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 1183		CNPJ 06.277.082/0001-00
LOCALIDADE BATISTA CAMPOS	CIDADE - UF BELEM-PA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO


Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
-----	08:00 às 19:30	08:00 às 19:30	08:00 às 19:30	08:00 às 19:30	08:00 às 19:30	08:00 às 13:30

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	1429	EDNA EILEEN MCPHEE ALMEIDA	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 30.00 %
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
-----	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	
-----	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	-----	
F	4226	CESAR AUGUSTO LOBO SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
-----	10:30 às 14:00	10:30 às 14:00	10:30 às 14:00	10:30 às 14:00	10:30 às 14:00	09:30 às 13:30	
-----	15:00 às 19:30	15:00 às 19:30	15:00 às 19:30	15:00 às 19:30	15:00 às 19:30	-----	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 13 de Janeiro de 2020


 DANIEŁ JACKSON PINHEIRO COSTA
 PRESIDENTE DO CRF-PA
 Dr. Daniel Jackson Pinheiro Costa
 Presidente do CRF - PA



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 CONFERE COM ORIGINAL
 CONFORME LEI 13.726/2018
 DATA 13/01/2020
 S. SETOR LICITAÇÃO
 Daina Teixeira Costa
 CPF: 006.364.682-08
 CPLPMS

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA 21/2020-0607001

a firma MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 06.277.082/0001-00, com sede à AV. Conselheiro Furtado nº 1183, Batista Campos, Belém, Pará, CEP 66.035-350, neste ato representado pelo proprietário-administrador, o Sr. Humberto Lobato Mcphee CPF 562.918.922-00, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à trav. Doutor Moraes nº 624, aptº 1101, bairro Nazaré CEP 660350-80, Belém - Pará, interessado em participar da dispensa de licitação em epígrafe que visa o Fornecimento de medicamento magistral IVERMECTINA, destinado a atender as necessidades das unidades e postos de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona-vírus, causador da COVID-19, DECLARO, sob pena da Lei, O PLENO CUMPRIMENTO.

Salinópolis, 08 de julho de 2020.

MC COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA:06277082000100

Assinado de forma digital por MC
COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA:06277082000100
Dados: 2020.07.08 15:07:35 -03'00'

Humberto Lobato Mcphee (Sócio-Proprietário)
CPF: 562.918.922-00

MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Endereços

- Av. Conselheiro Furtado, 1183
- Av. Visconde de Souza Franco, 825
- Av. João Paulo II, 1147
- Av. José Bonifácio, 165 (subsolo do FARMOSA DUCQUE)
- Rod. Augusto Montenegro (posto fo FARMOSA)
- Cj. Cid. Nova 4, sn17 (posto de FARMOSA)

Delivery • 3239.3239 | Whatsapp • 99808.0220

Pharmapele
Farmácia de Manipulação

www.pharmapele.com.br

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7. DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA 21/2020-0607001

a firma MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 06.277.082/0001-00, com sede à AV. Conselheiro Furtado nº 1183, Batista Campos, Belém, Pará, CEP 66.035-350, neste ato representado pelo proprietário-administrador, o Sr. Humberto Lobato Mcphee CPF 562.918.922-00, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à trav. Doutor Moraes nº 624, aptº 1101, bairro Nazaré CEP 660350-80, Belém - Pará, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Salinópolis, 08 de julho de 2020.

MC COMERCIO DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTDA:06277082000100

Assinado de forma digital por MC
COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTDA:06277082000100
Dados: 2020.07.08 15:08:08 -03'00'

Humberto Lobato Mcphee (Sócio-Proprietário)
CPF: 562.918.922-00

MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Endereços

- Av. Conselheiro Furtado, 1183
- Av. Visconde de Souza Franco, 825
- Av. João Paulo II, 1147
- Av. Jose Bonifácio, 165 (sub-solo da Farmosa Duque)
- Rod. Augusto Montenegro (posto fo Farmosa)
- Cj. Cid. Nova 4, sn17 (posto do Farmosa)

Delivery • 3239.3239 | Whatsapp • 99808.0220

Pharmapele
Farmácia de Manipulação

www.pharmapele.com.br



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Recibo do Protocolo



20/05/2020
11:27

IMPORTANTE: O resultado do seu requerimento deverá ser visualizado no REGULARIZE (www.regularize.pgfn.gov.br)

Dados do protocolo

Número do protocolo: 00718792020
Data de Registro: 20/05/2020 11:26
Requerente: M C COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
CPF / CNPJ: 06.277.082/0001-00
Unidade do protocolo: PARA
Tipo da Dívida: Não Previdenciária
Serviço: Revisão de Dívida - PRDI

Dados informados pelo requerente

Motivo: A dívida está suspensa ou extinta por decisão judicial
Processo Judicial: 0024286-21.2017.4.01.3900
Inscrição: 20 6 08 008815-70

Requerimento(s) Pertencente(s) a este Protocolo

Requerimento: 20200184646

Unidade da PGFN de entrada do requerimento: PARA
Inscrição: **20 6 08 008815-70**
Processo administrativo: 10280 502540/2008-43

Endereço do requerente exclusivo para fins deste protocolo

Logradouro: CONSELHEIRO FURTADO
Número: 1183
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66035-350
Cidade: BELEM
Estado: Pará

Fundamentos do pedido

Conforme embargos da execução precisa que seja retirada essa dívida que não existe, onde houve desistência por parte o órgão, relacionada a cobrança de PIS e COFINS. Foi pedido por parte do órgão um pedido de execução da dívida, informando que a empresa devia. Foi apresentado pelo advogado embargos de execução, uma defesa, informando a inexistência dessa dívida. Após isso, houve desistência pelo fisco la na execução e pedido para extinguir a dívida. a Execução não é devida.

Formulário assinado por

Nome: HUMBERTO LOBATO MCPHEE
CPF: 562.918.922-00

Avisos

O acompanhamento do requerimento deve ser feito por meio do REGULARIZE, em "Consulta a Requerimentos".



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 06.277.082/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

